



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Itapina**  
Rodovia BR-259, Km 70 – Caixa Postal 256 – 29.717-000  
Colatina-ES – Telefone: (27) 3723-1226

**Ofício - nº 78-2018-GAB-DG - Campus Itapina**

Colatina-ES, 05 de Setembro de 2018.

**Ao**


**Comitê Interfederativo – CIF**

**A/C: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

Presidente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566,

Cep: 70.818-900 – Brasília-DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 027	351/2018-73
	Nº. SEI _____
Recebido em: 13/9/2018	
<i>Vanille</i>	
Assinatura	

**À**

**Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA**

**A/C REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO**

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Diretora de gestão da Bacia do Rio Doce – SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 2º andar, Bairro Serra Verde

Cep: 31.630-900 – Belo Horizonte-MG

**Referência: Processo nº 23154.000968/2017-34 (Ifes Campus Itapina)**

**Assunto:** Medidas de Mitigação, Compensação, Reparação e Ressarcimento de Despesas.

Prezada Presidente,

Trata-se de Termo de Compromisso Socioambiental Preliminar entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público Federal, o Ministério do Trabalho e a compromissária Samarco Mineração S.A., com base no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre a União, demais comprometentes representados pela Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, a Samarco Mineração S.A. e as acionistas Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda, em 02 de março de 2016, no bojo do processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 tramitado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, cujo objeto é a previsão de programas a serem elaborados, desenvolvidos e implementados, por meio da Fundação Renova, com o objetivo de recuperar o meio ambiente e as condições socioeconômicas da área impactada, além da adoção de medidas de mitigação, compensação e indenização necessárias, em virtude do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, em novembro de 2015 (dito: Evento).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Itapina**  
Rodovia BR-259, Km 70 – Caixa Postal 256 – 29.717-000  
Colatina-ES – Telefone: (27) 3723-1226

Após inúmeras e infrutíferas reuniões anteriores realizadas entre representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Itapina (Ifes Campus Itapina) e da empresa Samarco Mineração S.A./Fundação Renova, na data de 04 de setembro de 2018, entre 16h e 17h, em uma nova tentativa de tratativa, estiveram reunidos nas dependências deste campus, o Diretor Geral do Ifes Campus Itapina, Prof. Dr. Fabio Lyrio Santos, e os seguintes membros do Grupo Técnico de Abastecimento, no âmbito da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (Cláusula 171 do TTAC), assim auto-identificados:

- Rafaeli Alves Brune, representante do IEMA;
- Yury Bessa e Silva, representante do SECIR-MG;
- Newton Aiziro, representante da Fundação Renova;
- Felipe Santos Hastenreiter, representante do IEMA;
- Ana Paula Pimenta Lopes, representante do SAAE Gov. Valadares-MG; e
- Matheus Christoff Lauria, representante da EY Auditoria Independente.

Após a discussão, que desenrolou pautada nas, ainda não realizadas, ações de mitigação, compensação, reparação e ressarcimento de despesas ao Ifes Campus Itapina em função do Evento, e considerando:

- I. A disponibilização, em caráter de urgência nos dias que se seguiram ao evento mencionado, e sob solicitação da Samarco Mineração S.A., das instalações físicas e de recursos materiais e humanos do Setor de Produção de Aquicultura do Campus Itapina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para operação de resgate, guarda e manutenção de peixes e camarões nativos da bacia do Rio Doce, disponibilidade esta que perdurou até que o último espécime fosse retirado dessas instalações por profissionais enviados pela Samarco Mineração S.A., em 23 de maio de 2018;
- II. A diminuição, em virtude desta disponibilização de espaço físico em favor da Samarco Mineração S.A., a qual perdura até o presente, da capacidade do Setor de Produção de Aquicultura do Ifes Campus Itapina em promover ensino, pesquisa e extensão com a qualidade devida, nem ao menos nas mesmas condições anteriores ao evento, o que gerou um custo incomensurável a estudantes, pesquisadores e comunidade;
- III. A disponibilização de toda a estrutura da Estação de Tratamento de Água do Ifes Campus Itapina, incluindo seus sistemas de captação e distribuição da água, também em caráter de urgência nos dias que se seguiram ao evento mencionado, e sob





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Itapina**  
Rodovia BR-259, Km 70 – Caixa Postal 256 – 29.717-000  
Colatina-ES – Telefone: (27) 3723-1226

solicitação da Samarco Mineração S.A., para que testes pioneiros pudessem ser realizados a partir do polímero da acácia negra para o tratamento da água captada do Rio Doce, e posterior uso da tecnologia nas demais estações de tratamento de água localizadas nos municípios ao longo da calha do rio;

- IV. O risco do comprometimento interno, naquele momento do evento mas com possíveis resultantes ao longo dos meses seguintes, e da contaminação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água do Ifes Campus Itapina, devido à condição de ambiente experimental de sua Estação de Tratamento de Água em contato direto com a lama de rejeitos de minérios misturada à água do Rio Doce;
- IV. A necessidade da recuperação das condições de trabalho e produção do Setor de Produção de Aquicultura do Ifes Campus Itapina, bem como da modernização tecnológica do setor, para que este volte a oferecer ensino, pesquisa e extensão de qualidade para seu corpo discente, pesquisadores e comunidade, inclusive oferecendo serviços;
- V. A necessidade, não mais apenas de obra de reforma completa no sistema de tratamento e distribuição de água do Ifes Campus Itapina que, dada a sua longevidade e desgaste, dificilmente atenderia à intervenção que não fosse reconstrutiva;

O Campus Itapina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob orientação da Procuradoria Federal, vem requerer deste Comitê Interfederativo que interceda junto à Fundação Renova para que sejam tomadas as seguintes providências mínimas, como medidas socioeconômicas de natureza compensatória e reparatória:

1. Repasse ao Ifes Campus Itapina dos custos advindos do uso de terreno em sua propriedade, em área destinada a atividades de produção para ensino, pesquisa e extensão, no período pós-evento (rompimento da barragem de Fundão), a título de ressarcimento de energia elétrica, uso de mão-de-obra terceirizada e uso da área do Setor de Produção de Aquicultura do campus, conforme consta no Processo nº 23154.000968/2017-34, num total de R\$ 209.197,36 (duzentos e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) – ainda não contabilizados os prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão que foram impedidas de serem realizadas nos locais onde houve ocupação dos viveiros pela Samarco S.A.;
2. A elaboração de projeto e a execução, nas dependências do Ifes Campus Itapina, de uma estrutura de barragem no leito do Rio São João Grande, afluente do Rio Doce e manancial preferencial para captação de água para a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Itapina**  
Rodovia BR-259, Km 70 – Caixa Postal 256 – 29.717-000  
Colatina-ES – Telefone: (27) 3723-1226

Estação de Tratamento de Água do Ifes Campus Itapina, de modo a compensar os períodos de baixa pluviosidade da região e diminuir, nesses períodos, a dependência do Campus Itapina com relação à água do Rio Doce;

3. A elaboração de projeto e a execução, nas dependências do Ifes Campus Itapina, de uma nova e moderna Estação de Tratamento de Água, incluindo os sistemas de captação e bombeamento de água do Rio São João Grande e, opcionalmente, do Rio Doce, e os sistemas de distribuição e armazenamento da água tratada em suas edificações, bem como o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e recursos tecnológicos necessários;
4. A elaboração de projeto e a execução, nas dependências do Ifes Campus Itapina, de um novo e moderno laboratório no Setor de Aquicultura, nas condições, características e especialidades a serem discutidas com os profissionais docentes, técnicos e pesquisadores do campus, bem como o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e recursos tecnológicos necessários.

O detalhamento técnico e operacional relativo aos projetos dos itens 03 e 04 acima deverá ser discutido com os servidores responsáveis por essas unidades do Ifes Campus Itapina.

Colocamo-nos à disposição para encaminhamentos.

Sem mais para o momento, despedimos com estima de amizade.

Atenciosamente,

**Fábio Lyrio Santos**  
**Diretor Geral - Ifes Campus Itapina**  
**Portaria nº 3278 – DOU de 23/11/2017**

